



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

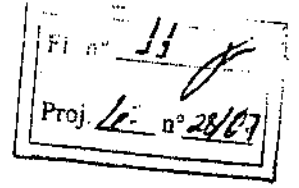
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Câmara

LEI NÚMERO 2933 DE 27 DE ABRIL DE 2007

(Autógrafo: n°-26/07; Projeto de Lei n.º 28/07 – Mensagem 12/07).



Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo e revoga a Lei n.º 2.917/07.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

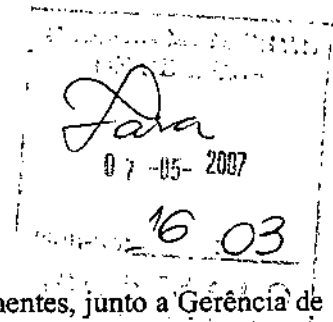
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado celebrar Convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para o 51º Jogos Regionais.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei ficam consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n.º 2.917, de 21 de março de 2.007.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 27 de abril de 2007.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal



Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a 'Gerência' de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.